LEI Nº 3.181, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012

"Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.126, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **ADENILZA COSTA ALUMÍNIO - ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 00.091.599/0001-00, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 2.126, de 28 de agosto de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **ADENILZA COSTA ALUMÍNIO - ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 00.091.599/0001-00, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 1556/2006, assim identificado:

"*Lote "4A" da Quadra "A", do Pólo Industrial, com 1.877,40 (um mil, oitocentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta centímetros quadrados)".*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (05.09.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal